

## **LEI Nº 2.662, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel do Município de Ananindeua e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação, sediada na Av. Augusto Montenegro, s/n, Km 10, Icoaraci, na cidade de Belém estado do Pará, área de formato irregular localizada na Rua Dez, s/n, com a Rua Onze, s/n, do Conjunto Habitacional Julia Seffer, no bairro Águas Lindas, neste Município, no total de 8.735,79 m<sup>2</sup>, conforme croquis parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O bem doado, se destina à regularização de propriedade da área que abriga a Escola Estadual de Ensino Fundamental Julia Seffer em nome do Governo do estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação que atende às comunidades ao seu entorno.

**Art. 3º** - A não utilização comprovada dos bens doados para a finalidade a que se destina, ensejará o seu retorno ao patrimônio da municipalidade, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas legais nesse sentido.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA,  
25 DE MARÇO DE 2014.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**